

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Estudo Técnico Preliminar 102/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23091.014436/2025-52

2. Descrição da necessidade

A inscrição em eventos científicos nacionais e internacionais é de grande importância para o ecossistema da Universidade. A participação de docentes nesses eventos possibilita divulgar, à sociedade científica, as ações de pesquisa em que a UFERSA apresenta expertise. Para o Campus Caraúbas, a presença em eventos amplia as redes de contato de docentes e discentes, estimulando parcerias e inovações nas áreas de pesquisa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAMPUS CARAÚBAS	FRANCISCO DE ASSIS BRITO FILHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Pagamento da taxa de inscrição estabelecida pelo evento, condição indispensável para garantir a participação do docente.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação do pagamento da taxa de inscrição, viabilizando a presença do docente e a apresentação dos trabalhos aceitos no congresso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.600,00

R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se o aprimoramento técnico-científico por meio do contato com especialistas nacionais e internacionais, a divulgação e fortalecimento da produção acadêmica do campus com a apresentação de dois trabalhos de pesquisa, a ampliação de oportunidades de cooperação institucional e científica, bem como os efeitos positivos no ensino, pesquisa e extensão, alinhando-se às políticas da Ufersa.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

ALVARO GUSTAVO COSTA FAUSTINO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 06/10/2025 às 11:41:17.

FRANCISCO DE ASSIS BRITO FILHO

Docente